

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 188 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

### RESTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 5344 de 19 de março de 2020 e a Portaria nº 165 de 13 de julho de 2020,

### R E S O L V E

**Art. 1º - RESTAURAR** a SINDICÂNCIA DISCIPLINAR de que trata a Portaria nº 064 de 18 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, sendo esta Sindicância Investigatória presidida pelo Senhor Fabiano Rodrigo Julca, tendo como Secretário Eder Lovatto e membro Rafael Alfredo Heck.

**Parágrafo Único** - Fica retomada, a partir desta data, a contagem de prazo para conclusão da Sindicância.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE AGOSTO DE 2020

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**

